

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 21054.001294/2024-17

2. Descrição da necessidade

Aquisição de dois condicionadores de ar objetivando proteger dois switches da SFA-SE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GABINETE DA SFA-SE	JONIELTON OLIVEIRA DANTAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de DOIS CONDICIONADORES DE AR, de acordo com o Processo nº 21054.001294/2024-17.

CRITÉRIOS E PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE

“Para os itens acima relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

5. Levantamento de Mercado

Para esta demanda foram levantadas quatro hipóteses de formas de aquisição: através de adesão a ata, de dispensa com disputa ou de dispensa sem disputa.

6. Descrição da solução como um todo

Dentre as 03 opções de aquisição, a que se mostrou mais viável, diante da necessidade de padronização do órgão e de maior celeridade na contratação foi através da aquisição por dispensa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 2 (dois) Condicionadores de ar 9.000 BTUs.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.082,46

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 5.082,46.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da presente contratação está contemplado no Plano de Contratações Anuais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A SFA-SE busca proteger dois switches.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impacto ambiental

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Viável, pelos termos apresentados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE RONALDO DA SILVA SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/12/2024 às 15:01:30.